



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 02 /2018.

Revoga-se o inciso III, §7º e 8º do artigo 258 do Projeto de Resolução nº 02 /2018.

Justificativa

Visando ampliar a transparência na Câmara Municipal, apresenta-se o referido projeto com o objetivo de retirar, do Regimento Interno, dispositivos que ainda determinam a realização de votações ou sessões secretas no âmbito do Legislativo.

Não há medidas que se justifiquem tais hipóteses de votação secreta pelos parlamentares, em razão da transparência necessária na atuação do vereador, sendo uma das formas de prestar contas aos eleitores é demonstrando transparência na prática de atos, em especial no exercício da função legislativa.

Assim, todas as decisões que exijam votação dos vereadores serão de forma nominal e aberta, onde cada parlamentar poderá expressar, em cada uma das situações, a sua opinião, como vem ocorrendo desde 2013.

Ademais, abolindo-se a utilização das cédulas, como as que eram usadas antes do ano de 2013 e em situações restritas, como julgamento político de vereadores, apreciação de veto e concessão de títulos de cidadão e outras homenagens.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2018.

José Geraldo Boton

Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 02/04/2018 HORA: 11:26

Autoria: JOSÉ GERALDO BOTON

Assunto: Emenda ao Projeto de Resolução Nº
2/2018 Dispõe sobre o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Cordeirópolis revoga-se

afet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970

PROTOCOLO N°
00400/2018